



**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO - EMDUR-CPL**

Av. Brasília, nº 1576 - Bairro Santa Bárbara - CEP 76812646 -  
Porto Velho - RO - <https://emdur.portovelho.ro.gov.br/>

Ata de Registro de Preços Nº 10 - EMDUR-CPL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026/EMDUR**

Ao trigésimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e seis, a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61, com sede à Av. Rio de Janeiro, 6863 - Lagoinha, Porto Velho - RO, 76829-651, neste ato representada por seu Diretor-Presidente BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro as empresas:

**FORNECEDOR: ECOLIM LTDA -EPP**

**CNPJ: 17.221.558/0001-08**

**TELEFONE: (69) 3422-1919 - (69) 99975-8981**

**E-MAIL: [CRPRIMECONSULTORIA@GMAIL.COM](mailto:CRPRIMECONSULTORIA@GMAIL.COM)**

**END: Rua Tenente Brasil, nº 510, bairro centro, Ji-Paraná/RO**

**REPRESENTANTE: ALEXANDER ALVES GUIMARAES**

Simplemente denominada DETENTORAS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), decorrente do P.E. nº 007/EMDUR/2026, Processo Administrativo nº 015.000037/2026-16, no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMDUR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E OS SEUS ANEXOS**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

**1. DO OBJETO**

A presente ata tem por **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMDUR**, conforme descrições e preços constantes no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/EMDUR/2026.

## 2. DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), prorrogável por igual período.

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

## 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

- a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
- b) Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;
- c) Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;
- d) Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;
- e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;
- f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;
- g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao setor responsável pelas aquisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A EMDUR poderá conceder e/ou aderir à ata de registro de preços de qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de

adesão, mediante consulta formal, pelo telefone (69) 3901-8600, ou ainda, pelo e-mail: [cpl@emdurpvh.com.br](mailto:cpl@emdurpvh.com.br).

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou Contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

## **5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇO REGISTRADOS**

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

5.2 Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no Capítulo III, da Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR.

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

## 6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, a Empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar.

7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS SERVIÇOS, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item 5 do Termo de Referência.

## **9. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DOS PRODUTOS**

9.1 Conforme descritos no item 4 do Termo de Referência.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES**

10.1 As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas no item 10 do Termo de Referência.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

11.2 A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da EMDUR- Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº 007/EMDUR/2026 seus anexos e a proposta final decorrente da licitante detentora.

11.6 Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

**Porto Velho, 30 de abril de 2026.**

**BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA**  
Diretor Presidente

**EMPRESAS DETENTORAS DO PREÇO REGISTRADO:**

**FORNECEDOR: ECOLIM LTDA -EPP**

**CNPJ: 17.221.558/0001-08**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/EMDUR/2026****FORNECEDOR: ECOLIM LTDA -EPP****CNPJ: 17.221.558/0001-08****TELEFONE: (69) 3422-1919 - (69) 99975-8981****E-MAIL: [CRPRIMECONSULTORIA@GMAIL.COM](mailto:CRPRIMECONSULTORIA@GMAIL.COM)****END: Rua Tenente Brasil, nº 510, bairro centro, Ji-Paraná/RO****REPRESENTANTE: ALEXANDER ALVES GUIMARAES****LOTE 2**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Dispenser para sabonete líquido de parede em acrílico branco, capacidade mínima 500ml, tamanho aproximado: 19,2 cm (altura) x 7,4 cm (largura) x 10 cm (profundidade), com parafusos e porcas para instalação.	NOBRE	UND	7	R\$ 35,00	<b>R\$ 245,00</b>
2	Dispenser para papel higiênico Rolão, e 300 a 500 metros, de sobrepor, em plástico ABS, na cor branca, fechamento com chave, visor frontal, com parafusos e buchas de fixação. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR Vigentes.	NOBRE	UND	7	R\$ 35,00	<b>R\$ 245,00</b>
3	Dispenser para papel toalha Bobina, alavanca transparente, sistema de corte do papel toalha em rolos, com sistema de acionamento por alavanca frontal. Dispensador fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto. Fácil instalação com parafusos e buchas inclusas e fechadura de segurança com chave. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR Vigentes.	NOBRE	UND	7	R\$ 170,74	<b>R\$ 1.195,18</b>
4	Dispenser para papel toalha interfolhado: 2 dobras, cor branca, confeccionado em	NOBRE	UND	7	R\$ 36,00	<b>R\$ 252,00</b>

	plástico ABS de alta resistência e baixa densidade, visor frontal ou transparência que possibilite a visualização de quantidade de folhas. Fácil instalação com parafusos e buchas inclusas e fechadura de segurança com chave. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com NBR Vigentes.					
5	Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, aplicação material de limpeza. Capacidade de 500 ml.	NOBRE	UND	10	R\$ 5,80	<b>R\$ 58,00</b>
Subtotal Lote 2						<b>R\$ 1.995,18</b>
<b>LOTE 3</b>						
<b>ITEM</b>						
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Escova de limpeza longo alcance, cerdas estreitas para limpeza de cantos e pontas com raspador, em cores sortidas, dimensões 19,1C x 11,2L x 6,8A centímetros	BETTANIN	UND	35	R\$ 14,80	R\$ 518,00
2	Escova Sanitária, em plástico com cerdas em nylon. Contendo 1 escova (34 cm) e 1 suporte (10x10x7 cm), cor branca.	CARVALHO	UND	7	R\$ 19,00	R\$ 133,00
3	Escova de mão, com base de polipropileno, multiuso e cerdas de nylon, cabeça plástica. Dimensões: 4,1 cm x 11,6 cm x 6,6 cm	CARVALHO	UND	35	R\$ 7,00	R\$ 245,00
4	Esponja multiuso sintética dupla face, para lavagem de louças e limpeza, uma face de espuma de poliuretano, e a outra, em fibra sintética abrasiva, antibactérias, dimensões aproximadas de 100x70x20mm, embalagem plástica. Marca de referência: Brilhus, ou similar ou de melhor qualidade.	BETTANIN	UND	220	R\$ 1,20	R\$ 264,00
5	Esponja lã de aço, pacote com 8 unidades. Marca de Referência: Bombril ou Assolan, ou similar ou de melhor qualidade.	BOMBRIL	PACOTE	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
<b>SUBTOTAL LOTE 3</b>						<b>R\$ 1.260,00</b>
<b>LOTE 5</b>						

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Balde plástico, alça em aço zincado, 15 litros, Polietileno alta densidade (pead) e resistência a impacto, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, cor preta.	ARQPLAST	UND	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
2	Cesto de Lixo 15 litros, sem tampa, material 100 Polipropileno rígido e resistente; cor preta; formato cilíndrico, dimensões 24 cm de largura e 32,5 altura	ARQPLAST	UND	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
3	Lixeira de aço inoxidável, com tampa acionada por pedal, com capacidade de armazenamento para 20 litros, medindo aproximadamente 47,0cm x 40,0cm x 33,5cm.	NOBRE	UND	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
4	Lixeira plástica 100 litros, material injetado em polipropileno de alta densidade (pead) e resistência a impacto, cor preta, tampa acionada por pedal;	ARQPLAST	UND	15	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
5	Pá para lixo articulada, com cabo longo 55 cm, confeccionado em plástico, medindo aproximadamente 23,5x 19,5 mm.	BETTANIN	UND	37	R\$ 40,00	R\$ 1.480,00
6	Pá para lixo de zinco cabo de madeira, altura cabo 80 cm, largura 21 cm, comprimento 21 cm.	CARVALHO	UND	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
7	Saco para lixo, capacidade de 200 litros, preto, super reforçado (20 micras), em polietileno de alta densidade, medindo aproximadamente 90 x 110 cm, x 0,12 micras. Podendo ter variação dimensional de +/- 5 . Padrão abnt, embalagem devendo conter identificação da marca e do fabricante, pacote com 100 unidades.	RAVA	PACOTE	300	R\$ 99,00	R\$ 29.700,00
8	Saco para lixo, capacidade 100 litros, preto, super reforçado (20 micras), em polietileno de alta densidade, medindo aproximadamente 75 x 105 cm, x 0,12 micras, podendo ter variação	RAVA	PACOTE	300	R\$ 82,00	R\$ 24.600,00

	dimensional de /- 5 . Padrão ABNT, embalagem devendo conter identificação da marca e do fabricante, pacote com 100 unidades					
9	Saco para lixo, capacidade de 50 litros, preto, super reforçado (15 micras), em polietileno de alta densidade, medindo aproximadamente 63 x 80 cm, x 0,05 micras, podendo ter variação dimensional de /-5. Padrão ABNT, embalagem devendo conter identificação da marca e do fabricante, pacote com 100 unidades	RAVA	PACOTE	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
10	Saco para lixo, capacidade de 30 litros, preto, super reforçado (8 micras), em polietileno de alta densidade, medindo aproximadamente 35 x 45 cm, x 0,04 micras, podendo ter variação dimensional de /-5 . Padrão ABNT, embalagem devendo conter identificação da marca e do fabricante, pacote com 100 unidades	RAVA	PACOTE	300	R\$ 34,00	R\$ 10.200,00
SUBTOTAL LOTE 5						R\$ 90.510,00
<b>LOTE 6</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Papel Toalha Interfolhado, cor branco, papel de 1ª qualidade, 02 dobras, branco, sem odor, textura com relevo sensível ao tato (gofrado), 100 fibra celulósica virgem, não reciclado, largura mínima 21 cm e comprimento mínimo 23cm e máximo 27cm, gramatura mínima 29g/m² embalagem: com a marca do fabricante, quantidade de dobras, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto, sendo todos os dizeres na língua portuguesa. Critérios de conferencia e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Pacote com 1000 folhas.	NC PAPEIS	Pacote	250	R\$ 21,00	R\$ 5.250,00

2	Papel toalha em bobina, cor branco, papel de 1ª qualidade, largura mínima 20 cm, comprimento mínimo 200 m, com variação em até 2 (menos dois por cento), sem odor, textura com relevo sensível ao tato (gofrado), 100 fibras celulósicas virgem, não reciclado. Embalagem: contendo informações sobre o produto e o fabricante, sendo todos os dizeres em língua portuguesa (Brasil). Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Pacote com 02 rolos.	NC PAPEIS	Rolo	850	R\$ 28,00	R\$ 23.800,00
3	Papel higiênico Rolão, folha dupla, papel de 1ª qualidade, 10cm de largura e 300 metros de comprimento, extra luxo, branco especial, biodegradável, produzido com 100 celulose virgem, embalado em caixa de papelão reciclável, devidamente identificados com a descrição resumida do material. Pacote com 8 rolos.	NC PAPEIS	Pacotes	180	R\$ 122,15	R\$ 21.987,00
SUBTOTAL LOTE 6						R\$ 51.037,00

**LOTE 7**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Peneira para limpeza de piscina, dimensões de 50 cm altura e 29 cm de largura, peneira com armação metálica, rede fabricada em nylon, malha grossa, que possibilita uma limpeza eficaz e com grande capacidade de armazenamento, com cabo extensível de alumínio de 2,8 m.	Stylus	UND	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
2	Rodo para piso com 02 borrachas, base em alumínio com 60 cm de comprimento, cabo em alumínio, rosqueável, com 120 cm de comprimento, podendo ter variação dimensional de +/-5. As borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 1 cm. Marca de	CARVALHO	UND	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00

	Referência: Noviça, Condor, ou similar ou de melhor qualidade.					
3	Rodo para piso, com 02 borrachas, base em plástico com 30 cm de comprimento, cabo em madeira revestido em plástico, rosqueável, com 120 cm de comprimento, podendo ter variação dimensional de +/-5. As borrachas deverão ultrapassar a base em no mínimo 1 cm. Marca de Referência: Noviça, Condor, ou similar ou de melhor qualidade.	CARVALHO	UND	40	R\$ 47,00	R\$ 1.880,00
4	Rastelo plástico, para jardim, com 22 dentes, cabo em madeira torneado resistente e flexível leve com no mínimo 120 cm.	CARVALHO	UND	18	R\$ 25,00	R\$ 450,00
5	Vassoura Rastelo Fixa Regulável, estrutura metálica que proporcione durabilidade e resistência, 22 dentes de arame, com cabo, cor laranja. Marca de Referência Tramontina, ou similar ou de melhor qualidade	TRAMONTINA	UND	45	R\$ 48,00	R\$ 2.160,00
6	Vassoura cerdas de nylon de no mínimo 15 cm de comprimento, com base de 40 cm, cepa de plástico de no mínimo 10 cm de altura, cabo em madeira, de no mínimo 135 cm, altura revestido em plástico e rosqueável. Marca de Referência: Condor modelo V9, Noviça, ou similar ou de melhor qualidade	CARVALHO	UND	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
7	Vassoura de piaçava em pé, tamanho nº 5, com cabo em madeira revestido em plástico e rosqueável, de no mínimo 135 cm de altura. Condor modelo V9, Noviça, ou similar ou de melhor qualidade.	CARVALHO	UND	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
8	Vassourão Gari Fio Nylon, rígido ideal para varrer pisos rústicos de grandes áreas, como varandas, pátios, ruas, calçadas, com cabo 0,28 mm de diâmetro, cabeça plástica, por 40 cm, 1,50m de altura.	CARVALHO	UND	45	R\$ 38,00	R\$ 1.710,00

	Marca de Referência: Max, Condor, ou similar ou de melhor qualidade.					
9	Vassoura Escovão para Limpeza de Chão - Vassoura escovão de chão multiuso com junta articulada e rosca para cabo de alumínio. Base medindo aproximadamente 26 cm comprimento X 10 cm largura. Variação de 10 (para mais ou para menos). Cerdas duras, unidade.	CARVALHO	UND	35	R\$ 12,00	R\$ 420,00
SUBTOTAL LOTE 7						R\$ 9.750,00

<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>	<b>R\$ 154.552,18</b>
------------------------------	-----------------------



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDER ALVES GUIMARAES, Usuário Externo**, em 04/05/2026, às 10:32, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Oliveira De Holanda, Diretor(a)**, em 04/05/2026, às 11:02, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0854525** e o código CRC **63BD9B93**.

